



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.736, de
02 de SETEMBRO de 1994

Revoga a Lei Municipal nº
2.532 de 03 de Dezembro de
1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, expressamente, a Lei Municipal nº 2.532, de 03 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel do Patrimônio da Municipalidade, à Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de Setembro de 1994.-

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVI.

36.1.1

